



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**POLIANA SANTOS FERRAREZ OLIVEIRA**  
Secretária de Educação

**MAURICIO HOELZ VEGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**GUILHERME GONÇALVES VICENTE MOREIRA**  
Secretário de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZIK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretaria de Esporte, Lazer,  
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.

Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese

Banca do Amaral (em frente ao Cefet)

Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

# D.O.



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXXIV – N.º 7240 – Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

**internet**

Reprodução



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

**LEI N.º 9.096 de 11 de setembro de 2025**

Dispõe sobre a criação do Espaço das Flores no Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei tem por objetivo criar o Espaço das Flores de Petrópolis, espaço destinado ao fomento à comercialização de flores no município.

Parágrafo único – Com o fim de fomentar o comércio de flores no Município de Petrópolis, será permitida a realização de eventos temáticos de curta duração no Espaço das Flores de Petrópolis.

Art. 2º – No Espaço das Flores de Petrópolis será permitida, para efetivação da presente lei, instalação de mobiliário urbano de utilidade pública, mobiliário urbano removível, equipamento urbano fixo, e de sinalização, de veículos adaptados para uso econômico, prestação de serviços e atividade econômica em geral

§ 1º – O espaço público municipal autorizado para fins de realização de eventos de curta duração não poderão limitar o livre acesso da população mediante a cobrança de pagamento de qualquer espécie (inclusive couvert artístico), excetuadas arrecadações voluntárias de donativos para fins filantrópicos.

§ 2º – Os autorizados para promoção de eventos de curta duração no Espaço das Flores de Petrópolis e responsáveis por sua realização, poderão onerar a participação de expositores, prestadores de serviços ou comerciantes interessados, visando cobrir os custos da organização do evento; observando o disposto no parágrafo anterior.

Art. 3º – Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – **mobiliário urbano**: objetos, elementos e pequenas construções integrantes da paisagem, complementares às funções urbanas, implantados em espaços públicos de forma permanente ou temporária;

II – **mobiliário urbano de utilidade pública**: placas toponômicas de sinalização e identificação, relógios digitais e totens informativos, pórticos, postes, sinalizadores de logradouro para muros e paredes e demais formas de sinalização destinadas à identificação de áreas, vias e localidades;

III – **mobiliário urbano removível**: objetos e elementos de médio e pequeno porte destinados ao exercício temporário de atividades comerciais ou prestadoras de serviços, tais como tabuleiros, bancas de feira e similares;

IV – **equipamento urbano fixo**: equipamento instalado de forma permanente ou duradora destinado ao exercício de atividades comerciais e prestadoras de serviços, tais como quiosques, boxes, bancas de jornais e similares;

V – **veículos adaptados para uso econômico**: todo e qualquer veículo motorizado, rebocável ou de propulsão humana destinado ao exercício de atividade comercial, ou à prestação de serviços;

VI – **eventos diversos de curta duração**: atividades, com caráter transitório, de cunho cultural, festivo, esportivo, cívico, gastronômico, publicitário, filantrópico ou religioso, que utilizem pelo menos um dos seguintes itens: bancas, tendas, palco ou palanques, stands, pórticos, trio elétrico, iluminação ou sistema de som, interdição de rua e limitação de acesso a logradouro público.

VII – **área de consumo**: área do mobiliário ou equipamento urbano adjacente ao balcão de atendimento, composta por banquetas, mesas, cadeiras, destinadas ao atendimento da clientela;

VIII – **chamamento público**: procedimento destinado a selecionar interessados no uso, a título precário, de espaços e bens públicos municipais, nos termos estabelecidos pela Administração Municipal; no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios de observância obrigatória pelo Poder Público.

Art. 4º – A presente Lei deverá ser aplicada em harmonia com o Plano Diretor Municipal e o Plano Diretor do Turismo, demais códigos e legislação correlata; devendo ser especialmente observadas as normas que disciplinam.

Art. 5º – Fica garantido o livre acesso e trânsito da população nos logradouros públicos, exceto nos casos de interdição pela Administração Municipal ou por ela autorizada, quando da realização de intervenções e eventos de curta duração.

Art. 6º – Nos logradouros públicos será permitida a instalação provisória de palanques, tendas, palcos, arquibancadas e outras estruturas para utilização em festividades ou eventos cívicos, religiosos, esportivos, culturais ou de caráter popular; mediante prévia outorga

dos órgãos competentes da Administração Municipal e outras exigências legais, observando o disposto no § 2º do art. 2º e demais disposições previstas nesta Lei.

Art. 7º – No prazo de 90 (noventa) dias a Administração deverá regulamentar esta Lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG n.º 0360/2025 – Projeto CMP n.º 4782/2023  
– Autoria: Fred Procópio

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.097 de 11 de setembro de 2025

Altera a Lei Municipal n.º 5.805 de 26 de setembro de 2001 que denomina Rua Paulo Wahner, o logradouro público, no 1º Distrito deste Município.

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.805 de 26 de setembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º – Fica denominada "Rua Paulo Wahner", logradouro público iniciado na altura do n.º 952 no Caminho do Frágoso, finalizando próximo ao n.º 735 da Ladeira João Ventura Torres, contendo 3 (três) seguimentos, sendo 01 (um) com maior extensão (mil metros) e outros dois constituindo 02 (duas) bifurcações com menor extensão (uma com cento e dez e outra com cem metros), totalizando, aproximadamente 1200 (mil e duzentos) metros lineares de extensão, no bairro Estrada da Saudade.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG n.º 0361/2025 – Projeto CMP n.º 4655/2025  
– Autoria: Júnior Coruja

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.098 de 11 de setembro de 2025

Cria o Programa Municipal de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como Tratamento Terapêutico Alternativo de Pessoas com Deficiência, Síndromes e/ou Transtorno de Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica criado o Programa Municipal de Incentivo ao Uso da Musicoterapia como procedimento terapêutico, em equipe multidisciplinar, no tratamento de pessoas com deficiência, síndromes e/ou do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser realizado por clínicas de reabilitação e outras instituições públicas e privadas, conveniadas, que ofereçam tratamento no âmbito do município.

Parágrafo único – O tratamento alternativo, a que se refere este artigo, poderá ser realizado nas dependências das instituições ou em outro espaço, em sessões que poderão ser individuais ou em grupo.

Art. 2º – O tratamento por meio da musicoterapia poderá passar por avaliações qualitativas periódicas, a fim de aferir o acompanhamento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados, que serão

traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial e/ou atendimento musicoterapêutico.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG n.º 0358/2025 – Projeto CMP n.º 3558/2024  
– Autoria: Júnior Paixão

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.099 de 11 de setembro de 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes informativos sobre a garantia de atestado para mães e responsáveis legais em consultas médicas no âmbito do Município de Petrópolis e dá outras providências.

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos nos estabelecimentos de saúde, clínicas médicas, hospitais e unidades de saúde do município, sobre a garantia de fornecimento de atestado médico para mães ou responsáveis legais de crianças que precisem acompanhá-las em consultas médicas.

Art. 2º – O cartaz deverá conter as informações sobre o direito das mães e responsáveis legais de solicitar atestado médico para acompanhamento de consultas de seus filhos, conforme o disposto no artigo 473 da CLT. Além disso, deverá apresentar orientações sobre como proceder para garantir esse direito e os contatos dos órgãos competentes para denúncias e orientações adicionais.

Art. 3º – O cartaz deverá ter tamanho mínimo de 30cm x 40cm e ser afixado em locais visíveis, como recepções ou áreas comuns dos estabelecimentos de saúde.

Art. 4º – O descumprimento desta Lei implicará em sanções, a serem estabelecidas pelo Poder Executivo em regulamentação própria.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG n.º 0359/2025 – Projeto CMP n.º 3562/2025  
– Autoria: Júlia Casamasso

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 9.100 de 11 de setembro de 2025

Institui a Campanha Municipal "Namoro sem Violência" no âmbito do Município de Petrópolis, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituída em todo Município de Petrópolis a Campanha "Namoro sem Violência", na qual dispõe sobre a prevenção e conscientização nas relações afetivas de namoro entre jovens e adolescentes.

Art. 2º – A Campanha será realizada anualmente, na segunda semana de junho.

Art. 3º – A Campanha "Namoro sem violência" consiste em ações do Poder Público, destinadas à conscientização de jovens e à capacitação de educadores visando abordar, dentro do contexto escolar, temas relacionados à violência nas relações afetivas, sensibilizando e mobilizando adolescentes a discutir o fenômeno e propor práticas preventivas e de interven-

ção prévia visando a uma mudança comportamental, por meio das seguintes ações:

- I – Divulgação da campanha em mídias sociais;
- II – Questionários para pesquisa de comportamento;
- III – Dinâmicas em grupo;
- IV – Debates, divulgação de manifestos, bem como outras atividades interativas.

Art. 4º – Com vistas à consecução dos objetivos da Campanha, o Poder Executivo poderá realizar as ações previstas no Art. 3º, em conjunto com entidades da sociedade civil.

Art. 5º Fica instituída a divulgação em sítios eletrônicos e demais mídias sociais da campanha "Namoro sem Violência", na semana de sua realização, com o intuito de prevenir os abusos da violência e promover a criação de espaços, onde os jovens aprofundem a sua consciência crítica sobre a gravidade e impacto que gera a violência nas relações afetivas nocivas e desde cedo entendam as causas do feminicídio.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, inclusive editar normas complementares.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém,

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

PRE LEG n.º 0362/2025 – Projeto CMP n.º 7623/2025  
– Autoria: Marquinhos Almeida

#### DECRETO N.º 206 de 12 de setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar e Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Planejamento e Orçamento, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 23050/2025;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.484,69 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 12 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito  
**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**  
Procurador-Geral  
**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 1.111 de 11 de setembro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DECLARAR a vacância, conforme disposto no artigo 46, I/c 54, V da Lei n.º 6.946/12, a contar de 01/09/2025, do cargo efetivo de Recepcionista, ocupado pela servidora ANNA CAROLINA DE MIRANDA DE CERQUEIRA LEITE, matrícula n.º 23714-0, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, conforme requerido no Processo SEI n.º 037836/2025.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.112 de 11 de setembro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, FERNANDO AYRES PADILHA, matrícula n.º 26048-7, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 19/08/2025. (Processo SEI n.º 035388/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.113 de 11 de setembro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR os membros abaixo, eleitos em reunião ordinária do conselho, como representantes da Sociedade Civil, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR:

**MNU – Movimento Negro Unificado**  
– Titular: LEAZI PODEROSO PIRES  
– Suplente: GISELE PODEROSO PIRES

**LIBESP – Liga de Blocos e Escolas de Samba de Petrópolis**  
– Titular: ODETE DA SILVA  
– Suplente: MARIA DE LOURDES THOMAZ DE SOUZA (Processo SEI n.º 039951/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.114 de 11 de setembro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n.º 17728/2022, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto no Art. 150, Inciso VI, Alínea “b” da Constituição Federal, c/c o Art. 46, Inciso II, da Consolidação da Legislação Tributária do Município de Petrópolis, efetuada pelo Decreto n.º 395, de 11/07/2002, e pela Lei Municipal n.º 7.882/2019, ISENÇÃO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, a partir do Exercício de 2022, a Associação Lar Santa Catarina, localizada na Rua Yedo Fiuza, 650, Independência, Petrópolis/RJ, Inscrição Municipal n.º 44318.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 1.115 de 11 de setembro de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Proc. n.º 06189/2024, resolve

CONCEDER, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de 2024 e 2025, ao imóvel localizado a Padre Godofredo Mafra, 228-A, Bingen, Petrópolis/RJ, Inscrição n.º 26649.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 11 de setembro de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 1.108/2025 – REF. DISPENSA DE F.G. DA SEC. EDUCAÇÃO – PROC. SEI 039729/2025 – PUBLICADA NO D.O. 7237

Onde se lê: “ALINE CARVALHO HOELZ KLING, matrícula n.º 18872-7 e VANESSA LAURINDO THES, matrícula n.º 22148-1”

Leia-se: “ALINE CARVALHO HOELZ KLING, matrícula n.º 24082-6 e VANESSA LAURINDO THES, matrícula n.º 25074-0”

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**  
Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 722/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 307/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 12.418.191/0001-95. Valor Estimado: R\$ 52.056,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
11	Adrenalina injetável, 1 mg, amp c/1 ml.....AMP.....	12000	0,88	10.560,00	
12	Dobutamina 250 mg, 20 ml, doridrato de.....AMP.....	2400	5,29	12.696,00	
32	Norepinefrina hemitartrato de.....AMP.....	24000	1,20	28.800,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 724/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPEL-FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 00.085.822/0001-12. Valor Estimado: R\$ 17.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
15	FUROSEMIDA 10 MG/ML – 2 ml.....AMP.....	24000	0,71	17.040,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 725/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 309/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: RM TRADE SOLUÇÕES E NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 43.578.074/0001-12. Valor Estimado: R\$ 19.560,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
18	Sulfato de glucosamina 1,5 mg .....SACHE.....	12000	1,63	19.560,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 726/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 310/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 86.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
23	Dipirona 500 mg.....CP.....	720000	0,12	86.400,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 727/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 311/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

**ANEXO AO DECRETO N.º 206 de 12 de setembro de 2025**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	19.01.15.451.2023.2094	4.4.90.39.00	1.754.00		93.484,69
Administração e Captação Convênios, Contratos de Repasse e Parcerias	13.01.04.121.2023.2094	3.3.20.93.00	1.754.00	93.484,69	
				93.484,69	93.484,69

E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado: R\$ 21.384,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
25	.....Cumarina 15mg + troxerutina 90mg.....	CP	.....60000	.....0,346	.....20.760,00
26	.....Cidobenzaprina 5 mg.....	CP	.....12000	.....0,052	.....624,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 728/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 312/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GALLI & LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º 42.092.374/0001-24. Valor Estimado: R\$ 5.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
27	.....Carbonato de cálcio 600 mg.....	CP	.....60000	.....0,08	.....4.800,00
	+ vitamina d 400ui				
35	.....Nifedipina 10mg.....	CP	.....3600	.....0,30	.....1.080,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 729/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 313/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ n.º 76.386.283/0001-13. Valor Estimado: R\$ 114.712,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
29	.....Itraconazol 100 mg (cápsula).....	CAP	.....120000	.....0,787	.....94.440,00
31	.....Metronidazol 40mg/ml suspensão oral 100ml.....	FR	.....2000	.....5,996	.....11.992,00
36	.....Succinato de metoprolol 100 mg.....	CP	.....12000	.....0,69	.....8.280,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 733/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 314/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 23.864.942/0001-13. Valor Estimado: R\$ 42.880,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3	.....Penicilina G benzatínica 1.200.000 UI inj.....	FR/AMP	.....7200	.....5,40	.....38.880,00
	c/ diluente de 5 ml				
24	.....Domperidona 1 mg/ml frasco 100 ml.....	FR	.....400	.....10,00	.....4.000,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 734/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 315/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 04.355.394/0002-32. Valor Estimado: R\$ 530.320,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
21	.....Enoxaparina sódica 40 mg.....	SER	.....24000	.....13,50	.....324.000,00
22	.....Enoxaparina sódica 80 mg.....	SER	.....8000	.....25,79	.....206.320,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 735/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 316/2025

Processo n.º 45705/2024 – Pregão Eletrônico n.º 053/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS RENAME/REMUME, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ n.º 09.315.996/0001-07. Valor Estimado: R\$ 64.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
4	.....Ácido acetilsalicílico 100 mg.....	CP	.....1000000	.....0,036	.....36.000,00
20	.....Glibendâzima 5mg.....	CP	.....240000	.....0,05	.....12.000,00
28	.....Captopril 25 mg.....	CP	.....600000	.....0,028	.....16.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 749/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2025

Processo n.º 13089/2025 – Pregão Eletrônico n.º 085/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

E FUTURA AQUISIÇÃO DE DELETRO ELETRÔNICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) BINGEN – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: 2M COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ n.º 32.691.514/0001-27, Valor Estimado: R\$ 1.979,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
5	.....Refrigerador 260 l – 1. Composição:.....	UN	.....1	.....1.979,00	.....1.979,00
	plástico e aço; 2. Cor: branco; 3. Descrição: refrigerador 260 litros, branco, 127 V, possuir compartimentos removíveis, possuir gaveta multiuso, possuir prateleiras e compartimentos reguláveis, possuir degelo automático; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 161,9 cm x 54,8 cm x 61,3 cm				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 750/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2025

Processo n.º 13089/2025 – Pregão Eletrônico n.º 085/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DELETRO ELETRÔNICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) BINGEN – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, CNPJ n.º 46.777.902/0001-30, Valor Estimado: R\$ 4.180,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
8	.....Ventilador de Parede – 1. Composição:.....	UN	.....22	.....190,00	.....4.180,00
	plástico; 2. COR: preto; 3. Descrição: ventilador de parede, 127 V, preto, de parede, mínimo de 3 pás, 3 velocidades, possuir grade removível, possuir inclinação ajustável; 4. Medidas aproximadas: 40 cm a 60 cm de diâmetro.				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 751/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2025

Processo n.º 45702/2024 – Pregão Eletrônico n.º 081/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA CANETAS DE INSULINA/HIPOGLICEMIANTE, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 05.343.029/0001-90, Valor Estimado: R\$ 32.400,00, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	.....Agulha para dispositivo de punção.....	UN	.....180.000	.....0,18	.....32.400,00
	capilar ajustável – 8mm x 0,3mm e/ou 8mm x 0,25mm.				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

#### SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**ASSINATURAS** 2246.9234

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 757/2025**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 325/2025

Processo n.º 13089/2025 – Pregão Eletrônico n.º 085/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRO ELETRÔNICOS PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) BINGEN – SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 46.368.367/0001-63, Valor Estimado: R\$ 5.987,52, Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
3.	Forno Micro-ondas capacidade de 26 a 30 litros, digital e bivolt – 1. Composição: aço, vidro e plástico; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: micro-ondas 30 litros 127V, 10 níveis de potência, painel digital; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 29 cm x 55,7 cm x 48,1 cm	UN	2	690,44	1.380,88
6.	Purificador de água gelada e natural – 1. Composição: plástico; 2. Cor: branco; 3. Descrição: purificador de água, branco, bivolt, podendo ser instalado na parede ou em bancada, possuir filtro para bactérias, dor e micropartículas, vir com o kit para instalação completo, possuir led indicador de troca de refil, possuir saída de água natural e água gelada; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 37,6 cm x 26,1 cm x 29 cm	UN	1	845,24	845,24
7.	Televisor de led 50" – 1. Composição: plástico; 2. Cor: indiferente; 3. Descrição: aparelho televisor 50", bivolt, full HD, possuir controle remoto, possuir conexão wi-fi, possuir conexão bluetooth, possuir mínimo de 2 portas HDMI, taxa de atualização da tela: 60 Hz, possuir mínimo de 1 porta USB; 4. Medidas aproximadas (A x L x P): 64,3 cm x 111 cm x 8,8 cm	UN	2	1.880,70	3.761,40

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES) PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BINGEN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 119.142,10 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 01/10/2025 às 12h. Edital completo e maiores informações a partir de 17/09/2025, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS MUNICIPAIS DE COMBATE À RAIVA ANIMAL E DEMAIS AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE CONTROLE DE VETORES, ZOONOSES E AGRAVOS DE INTERESSE À SAÚDE, COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 128.175,00 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 01/10/2025 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 17/09/2025, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES/SUPLEMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS/JUDICIAIS, PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 2.350.812,80 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 02/10/2025 às 12h. Edital completo e maiores informações a partir de 18/09/2025, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES (BENS PERMANENTES), CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.º 11129492000124006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor máximo estimado: R\$ 1.145.284,97 – Recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde. DATA/HORA: 02/10/2025 às 13h. Edital completo e maiores informações a partir de 18/09/2025, no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## Secretaria de Educação

CORRIGENDA DA RESOLUÇÃO N.º 030 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 7237, DE 09/09/2025

Onde se lê: MARCELLE FELIPE, matrícula n.º 24767-8.

Leia-se: MARCELLE FELIPE E FELIPE, matrícula n.º 24767-8.

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**POLIANA FERRAREZ**  
Secretária de Educação

## Secretaria de Obras

**ACEITE PROVISÓRIO**

Comunicamos à empresa ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA que, a partir de 26/02/2025, ficam aceitos provisoriamente os serviços contratados através do processo n.º 25199/2024, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO VIA WI-FI PARA O THEATRO DOM PEDRO LOCALIZADO NO BAIRRO CENTRO.

**CAROLINA LOPES DE QUEIROZ TROYACK**  
Engenheira Civil

**ACEITE DEFINITIVO**

Comunicamos à empresa JBK SERVIÇO E CONSULTORIA CIVIL LTDA., que, a partir de 04/08/2025, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do

processo n.º 55889/2022, compreendendo a EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE BANCO DE ALIMENTOS – RUA FLORIANO PEIXOTO – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ.

**CAROLINA TROYACK**  
Engenheira Civil

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

Fica designada a arquiteta LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO para fiscalização do contrato n.º 27014/2023.

**VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES**  
Diretora Departamento Especial de Projetos, Convênios e Parceria Pública-Privada

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à empresa ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTO EIRELLI ME, que, a partir de 18/08/2023, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 27014/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA GEOSORCP. CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS, ADAPTAÇÃO MENSAL DE BOLETINS DE PREÇOS EMOP, SCO E SINAPI (CEF), REMOTAMENTE, VIA INTERNET, EM FORMA DE TABELA DE DADOS, PARA SEREM USADOS COM O SISTEMA ACIMA MENCIONADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO**  
Arquiteta

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos à empresa ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTO EIRELLI ME, que, a partir de 15/08/2024, estamos paralisando os serviços contratados através do processo n.º 27014/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA GEOSORCP. CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS, ADAPTAÇÃO MENSAL DE BOLETINS DE PREÇOS EMOP, SCO E SINAPI (CEF), REMOTAMENTE, VIA INTERNET, EM FORMA DE TABELA DE DADOS, PARA SEREM USADOS COM O SISTEMA ACIMA MENCIONADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO**  
Arquiteta

**ORDEM DE REINICIO**

Comunicamos à empresa ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTO EIRELLI ME, que, a partir de 20/08/2024, estamos reiniciando os serviços contratados através do processo n.º 27014/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA GEOSORCP. CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS, ADAPTAÇÃO MENSAL DE BOLETINS DE PREÇOS EMOP, SCO E SINAPI (CEF), REMOTAMENTE, VIA INTERNET, EM FORMA DE TABELA DE DADOS, PARA SEREM USADOS COM O SISTEMA ACIMA MENCIONADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO**  
Arquiteta

**ACEITE DEFINITIVO**

Comunicamos à empresa ISOWORK SOLUÇÕES E TREINAMENTO EIRELLI ME, que, a partir de 20/08/2025, ficam aceitos definitivamente os serviços contratados através do processo n.º 27014/2023, compreendendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA GEOSORCP. CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE A USUÁRIOS, ADAPTAÇÃO MENSAL DE BOLETINS DE PREÇOS EMOP, SCO E SINAPI (CEF), REMOTAMENTE, VIA INTERNET, EM FORMA DE TABELA DE DADOS, PARA SEREM USADOS COM O SISTEMA ACIMA MENCIONADO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

**LEDA TORRES DE OLIVEIRA AFFONSO**  
Arquiteta

## Secretaria de Meio Ambiente

### DESPACHO DO SECRETARIO N.º 001/2025

– Expediente do dia 08/09/2025

Torna-se público o CANCELAMENTO da LMI n.º 10/2023 expedida através do processo n.º 18226/2023, mediante a solicitação da empresa GCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, devido à alteração do objeto com base na Lei Municipal n.º 9.012, de 02 de abril de 2025.

Em, 08 de setembro de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

### LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

LMO n.º 24/2025

Processo PMP n.º 25739/2025

Processo Administrativo n.º 61062/2022

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 140, de 08/12/2011, pela Resolução CONEMA n.º 92, de 24/06/2021 e, ainda, pela Lei Municipal n.º 6.495, de 06 de dezembro de 2007, concede a presente Licença Municipal de Operação a:

POSTO DE GASOLINA SERRA'S SHOP LTDA

CNPJ: 29.926.508/0001-05

Rua Cel. Albino Siqueira, n.º 547 – Alto da Serra  
Petrópolis/RJ – Cep. 25745-071

Atestando a viabilidade ambiental para a atividade de: “Comércio Varejista de combustível líquidos e gás natural veicular (GNV) para veículos automotores”, situada à: Rua Cel. Albino Siqueira, n.º 547, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, Cep. 25745-071

Coordenadas Geográficas: 22.52769; 43.17710

Esta Licença é válida até 13 de junho de 2035, respeitadas as condições nela estabelecidas, bem como aquelas inseridas nos autos do Processo Administrativo n.º 61062/2022, do qual se originou a expedição deste documento.

Esta Licença Municipal de Operação diz respeito exclusivamente à atividade na forma requerida, não isentando o requerente dos licenciamentos em qualquer esfera, necessários à manutenção do empreendimento, na área em questão.

Petrópolis, 13 de junho de 2025.

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE  
PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Extraordinária, no dia 16 de setembro de 2025, às 18h, a ser realizada na Casa dos Conselhos, na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, com a seguinte pauta:

- 1) Formação da Comissão de Eventos para a Semana da Festa da Consciência Negra (Ubuntu) 2025.
- 2) Definição da data para Votação e Nova Composição da Mesa Diretora.
- 3) Informe gerais.

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

**IVO MENDES DA SILVA**  
Presidente Interino do COMPIR

### CHAMAMENTO PÚBLICO

Preencimento de 1 (uma) cadeira que está em vacância no referido Conselho, com prazo de 15 dias a contar da data de publicação

#### Representante da Sociedade Civil

- 1) Cadeira vaga – Entidades ligadas à promoção da igualdade racial

*Documentação necessária:* Ofício do Representante da entidade, indicando os representantes Titular e Suplente, Xerox do Estatuto Registrado, Xerox da Ata Registrada, CNPJ ativo, RG e CPF dos indicados e comprovante de residência, que deverá ser entregue na Casa dos Conselhos, situada na Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, no Horário das 9 às 16h30.

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

**IVO MENDES DA SILVA**  
Presidente Interino do COMPIR

CONSELHO MUNICIPAL DE  
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, através do Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para Reunião Ordinária a se realizar no dia 16 de setembro do corrente ano, às 15h, na Casa da Educação Visconde de Mauá. Solicito que na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente à reunião, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Aprovação da ata da reunião ordinária de agosto;
- 3) Atualização das visitas de acompanhamento do transporte escolar;
- 4) Manifestação ao Ministério Público;
- 5) Análise de processos/relatórios de gastos.

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CMACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Juventude (CMJ), através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente João Pedro Fraga Abrantes do Valle, com respaldo no seu regimento interno, CONVOCA todos os membros titulares para sua Reunião Extraordinária, a se realizar no dia 17 de setembro, do corrente ano, quarta-feira, às 16h, na Casa dos Conselhos – Avenida Koeler, 260 Centro, Petrópolis. Na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente à reunião. E convida, também, toda a sociedade organizada, com seguinte ordem do dia:

- 1) Informes.
- 2) Assuntos gerais da conferência.
- 3) Encerramento.

Petrópolis, 09 de setembro de 2025.

**JOÃO PEDRO FRAGA ABRANTES DO VALLE**  
Presidente do CMJ

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD, para Pauta Única da 42ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2025 às 19h, de forma remota via Plataforma Meet, através do link: <https://meet.google.com/zug-jvyy-acr?authuser=2>. A Reunião se dará de forma remota devido a urgência do assunto e garantia de quórum.

- 1) Informes;
- 2) Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária – abril de 2025;
- 3) Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária – julho de 2025;
- 4) Aprovação da Ata da 39ª Reunião Extraordinária – julho de 2025;
- 5) Aprovação da Ata da 41ª Reunião Extraordinária – setembro de 2025;
- 6) Considerações e definição das indicações de alterações na Lei de Criação, enviadas pela conselheira Vilma Seljan, consolidação das mesmas e definição das alterações da Lei;
- 7) Assuntos gerais.

Petrópolis, 11 de setembro de 2025.

**VICTORIA ANTONIETA TAPIA GUTIÉRREZ**  
Conselheira Presidente do CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – CMEL, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15 de setembro de 2025, segunda-feira, às 18h, na Casa dos Conselhos. Os temas a serem discutidos serão conforme pauta indicada abaixo:

- 1) Inscrição para assuntos gerais;
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3) Cadeira sobre a Associação de Moradores e demais da Sociedade Civil;
- 4) Festival Paralímpico;
- 5) Panorama do Agita Petrópolis;
- 6) Assuntos gerais – Lei Municipal n.º 8706/2024 (tombamento dos campos de futebol).

Petrópolis, 12 de setembro de 2025.

**MERIELLE ALVES RODRIGUES NONATO**  
Secretária do CMEL

## Secretaria de Saúde

### PORTARIA N.º 174 DRH de 08 de agosto de 2025

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 165 da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio de 15 (quinze) meses ao servidor VALDECIR BOLLER ROCHA, Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matrícula n.º 202576, lotado no CAPS/Centro, no período de 02/09/2025 a 01/12/2026, empenhando os quinquênios de 03/2005 a 03/2010; 03/2010 a 03/2015; 03/2015 a 03/2020 e de 03/2020 a 04/2023 juntamente do tempo averbado de 2.534 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro) dias, conforme processo 35173/2019 (DO 5733 port. 234/2019). (Processo n.º 030109/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PORTARIA N.º 177 DRH de 20 de agosto de 2025**

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 163 § 6º da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio de 06 (seis) meses à servidora ALESSANDRA COUTINHO PAINS, Enfermeira do Q.P., matrícula n.º 7452, lotada no COVIEP, no período de 25/07/2025 a 24/01/2026, empenhando os quinquênios de 07/2012 a 07/2017, 07/2017 a 07/2022. (Processo n.º 018020/2025)

**LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

## CPTRANS

COMUTRAN

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores membros do COMUTRAN para a reunião extraordinária que terá lugar na Casa dos Conselhos, na Rua Koe-ler, n.º 260, Centro, Petrópolis, RJ, na próxima segunda-feira, dia 22/09/2025, com início às 19h e término previsto para às 21h, onde serão discutidos e deliberados os seguintes assuntos:

- 1) Eleição da Comissão Executiva do Conselho – art. 10 da Lei n.º 8.999/2025.
- 2) Aprovação da ata da 19ª CMTT.
- 3) Análise de relatórios tratados em decisão contida no Processo Judicial n.º 0810629-92.2025.8.19.0042.
- 4) Assuntos gerais.

Petrópolis, 10 de setembro de 2025.

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente

## COMDEP

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 164/2025**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2025

Processo Administrativo n.º 27002/2023, termo de contrato 017/2023 que entre si fazem a COMDEP e a AREIA CARRETÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 00.915.289/0001-79. Prazo: 12 meses. Aos quinze dias de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 165/2025**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2025

Processo Administrativo n.º 27993/2023, termo de contrato 027/2024 que entre si fazem a COM-DEP e a METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 01.681.539/0001-16. Prazo: 12 meses. Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 166/2025**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 012/2025

Processo Administrativo n.º 26706/2022, termo de contrato 028/2023 que entre si fazem a COM-DEP e a METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI – CNPJ 01.681.539/0001-16. Prazo: 12 meses. Aos trinta dias de maio de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 167/2025**  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 015/2025

Processo Administrativo n.º 29063/2024, termo de contrato 036/2024 que entre si fazem a COMDEP e a J. G. BAIÃO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 06.265.843/0001-04. Prazo: 02 meses. Aos quatro dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 158/2025**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30513/2025 – Contratação da Empresa JOÃO TELMO MIRANDA DE AGUIAR – CNPJ 33.512.873/0001-32. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Aquisição de compras de cepa e grampo para confecção de vassouras de garrafas PET. Aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 159/2025**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30577/2025 – Contratação da Empresa MV RADIADORES EIRELI – CNPJ 35.964.844/0001-37. Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Objeto: Serviço de reforma do radiador do veículo Bob Cat New Holland L225. Aos quatro dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 160/2025**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30609/2025 – Contratação da Empresa ALTERNATIVA IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – CNPJ 18.205.931/0001-91. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Objeto: Aquisição de compra de adesivos com logo COMDEP para caminhões e carros da companhia. Aos oito dias de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 161/2025**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 30449/2025 – Contratação da Empresa CVC LIMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 07.129.148/0001-70. Valor: R\$ 732,45 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de compra de vassoura de aço para jardim com cabo com 22 palhetas reguláveis. Aos dois dias de julho de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 162/2025**  
Dispensa de Licitação Fulcro art. 29-II Lei n.º 13.303/2016

Processo Administrativo n.º 29744/2025 – Contratação da Empresa COUTINHO COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 46.352.634/0001-04. Valor: R\$ 40.860,20 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos). Objeto: Aquisição de compra de óleos, aditivo e fluido para uso geral da frota da Companhia. Aos dezoito dias de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 163/2025**  
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA N.º 002/2025

Processo Administrativo n.º 30200/2025, que entre si fazem a COMDEP e a Empresa ÓTICA VI E VER BEM COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ 29.547.831/0001-60. Objeto: Venda de lentes e armações de óculos. O Termo de Parceria é feito a título não oneroso, não

gerando qualquer obrigação financeira para a COMDEP. A COMDEP se obriga a ceder o espaço adequado para realização dos exames de vista, bem como promover o presente termo de parceria junto aos seus servidores. A ÓTICA promoverá, às suas expensas e sob sua inteira responsabilidade, os exames clínicos no local e obriga a efetuar a eventual venda de lentes e armações de óculos apenas na sua sede. Prazo: 12 meses. Aos onze dias de abril de dois mil e vinte e cinco.

**FERNANDA FERREIRA**  
Diretora-presidente

## INPAS

**PORTARIA N.º 322 de 06 de agosto de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a SÉRGIO JORGE, viúvo da ex-servidora Valéria Fernandes Valero Jorge, matrícula Inpas n.º 1017-00, aposentada pela Portaria PMP n.º 2181/1999, no cargo de Professora – Nível: P5B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 9.678,76 (nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/07/2025. (Processo n.º 1262/2025)

Petrópolis, 06 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

(Reproduzida por ter saído incorreta no D.O. n.º 7219, de 14/08/2025)

**PORTARIA N.º 374 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015,

### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 6º A, parágrafo único da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DE FIGUEIREDO, companheira do ex-servidor Eduardo Antônio de Barcellos, matrícula Inpas n.º 4326-00, aposentado pela Portaria n.º 002/2019, no cargo de Motorista – Nível: 2POB do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.032,80 (dois mil e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º – A pensionista integra o Plano Financeiro e, nos termos do art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22/08/2024. (Processo n.º 2003/2024)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 375 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Reformular a Portaria n.º 462/2024 que mandou contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de REGINALDO DIAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 4929, Auxiliar de Enfermagem do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 26/10/2021 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 11031080.1.00170/21-8 perfazendo um total de 3.676 (três mil e seiscentos e setenta e seis) dias em nome do requerente, referente aos períodos abaixo discriminados:

- 01/04/1985 a 28/10/1986
- 15/04/1987 a 10.11.1987
- 01.03.1988 a 25.03.1988
- 22.09.1988 a 01.03.1989
- 02.03.1989 a 16.12.1989
- 02.01.1990 a 04.01.1991
- 01.01.1993 a 13.03.1996
- 01.06.1997 a 28.07.1997
- 11.10.1998 a 10.05.2000
- 01.08.2000 a 02.03.2001
- 03.03.2001 a 31.03.2001.

Art.2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 30/12/2024. (Processo n.º 2030/2024)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 376 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar Compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/15 c/c art. 1º da Lei Complementar 152/15 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 CLARA MARIA TRANCOSO MARTINS, matrícula n.º 223620, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2025. (Processo n.º 1424/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 377 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art.40, § 5º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, CARLA PATRÍCIA DOS SANTOS, matrícula n.º 155101, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.625,18 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1042/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 378 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar Compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/15 c/c art. 1º da Lei Complementar 152/15 c/c art. 4º § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 PEDRO HELVECIO DA COSTA, matrícula n.º 148253, Professor – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.986,42 (três mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 29/06/2025. (Processo n.º 958/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 379 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 LEONOR GONÇALVES DA CRUZ VIEIRA, matrícula n.º 229229, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025. (Processo n.º 1257/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 380 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 ANA LUCIA DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula n.º 238783, Professora – Nível: P1C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025 (Processo n.º 1295/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 381 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 TERESA CRISTINA BALTAR RIBEIRO, matrícula n.º 227536, Educadora de Educação Infantil – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/10/2025. (Processo n.º 1373/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**PORTARIA N.º 382 de 05 de setembro de 2025**

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art.40, § 5º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constituição n.º 20/98 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 149161, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.966,10 (cinco mil e novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/10/2025. (Processo n.º 1364/2025)

Petrópolis, 05 de setembro de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente